



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 048/2013

Dispõe sobre a proibição de execução de som em elevado nível por veículos automotores, de propulsão humana e de tração animal durante as comemorações da Tradicional Festa da Cidade.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Carlos Alberto de Castro Pereira no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se preservar a ordem mesmo durante o período dessa festividade;

Considerando a necessidade de fazer prevalecer às disposições legais contidas no artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 204 do CONTRAN e no Código de Posturas deste município;

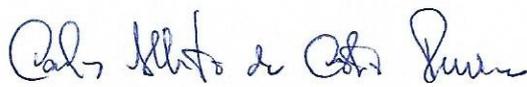
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido aos proprietários de qualquer tipo de veículo automotor, de propulsão humana e de tração animal que possua sonorização, a execução de som com elevado nível durante o período de **04/09/2013 a 08/09/2013, das 18:00 as 05:00 horas** nas demais áreas, entre as Ruas 1º de março, 7 de setembro, Praça Coronel Joaquim Gomes Nogueira.

Art. 2º Os Órgãos de Defesa Social deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento ao presente Decreto;

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 04 de setembro de 2013.


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

